



II Prêmio
Nacional Universalizar



EDITAL

II PRÊMIO NACIONAL UNIVERSALIZAR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO (AESBE)

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Prêmio Nacional Universalizar, iniciativa da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe), chega à sua segunda edição visando celebrar e impulsionar a inovação e a excelência no setor de saneamento básico. Este reconhecimento é dedicado aos projetos transformadores desenvolvidos pelas companhias associadas à Aesbe, que se destacam por sua capacidade de promover avanços significativos e contribuir para a universalização dos serviços de saneamento em todo o Brasil.

1.1 Objetivos

- 1.1.1 Reconhecer e valorizar projetos inovadores e de excelência no saneamento básico, implementados pelas empresas estaduais de saneamento associadas à Aesbe.
- 1.1.2 Incentivar a elaboração e implantação de novos projetos inovadores no setor.
- 1.1.3 Promover a troca de conhecimento e experiências entre as empresas associadas.
- 1.1.4 Estimular o desenvolvimento de projetos que contribuam para a universalização do acesso aos serviços de saneamento.

2. PÚBLICO- ALVO

Podem participar profissionais de qualquer área do saneamento básico, desde que vinculados a empresas associadas à Aesbe. Os projetos devem ser reconhecidos e aprovados pela gestão atual da empresa, podendo estar em operação ou em fase de implantação. Cada empresa poderá inscrever até um projeto por categoria, totalizando no máximo seis projetos. Cada projeto poderá ter até três integrantes.

3. CATEGORIAS

3.1 O Prêmio será dividido em seis categorias, conforme abaixo:

- 3.1.1 **Segurança Hídrica:** A categoria reconhecerá projetos que contribuem para uma melhoria significativa da qualidade da água fornecida pela companhia de saneamento associada à Aesbe e o aumento da disponibilidade de água potável, oferecendo, também, maior continuidade no abastecimento para a população. Inclui-se nesta categoria projetos voltados para o combate e redução às perdas de água.
- 3.1.2 **Meio Ambiente:** A categoria reconhecerá projetos de educação e responsabilidade ambiental que tenham a população como público-alvo da iniciativa ou que possuam impacto direto no meio ambiente, a exemplo de iniciativas como reflorestamento de matas ciliares, programas de reciclagem, entre outros. Inclui-se nesta categoria projetos de educação ambiental voltados à sensibilização da população para interligação e utilização das redes de água e esgoto disponibilizadas pelas companhias.
- 3.1.3 **Justiça Ambiental:** Categoria voltada para reconhecer projetos inovadores que buscam assegurar o acesso ao saneamento básico para populações periféricas, e/ou historicamente colocadas à margem social, considerando as vulnerabilidades de raça, etnia, gênero ou classe social.
- 3.1.4 **Transição Energética:** A categoria reconhecerá projetos e iniciativas que demonstram excelência na implementação de soluções inovadoras e sustentáveis para o consumo de energia no setor de saneamento básico. Serão avaliados projetos que possibilitem redução do impacto ambiental, promovam segurança energética, inovação, tecnológica, sustentabilidade ou redução da emissão de gases poluentes.
- 3.1.5 **Inovação:** Categoria contempla todos os projetos que possuam características significativas de inovação no setor de saneamento e que não estejam contemplados nas temáticas das categorias anteriores.
- 3.1.6 **Comunicação e Engajamento Social:** Esta categoria reconhecerá projetos e iniciativas de comunicação, tanto interna quanto externa, que demonstrem excelência em promover o engajamento social, a transparência, a conscientização e a participação da comunidade em temas relacionados ao saneamento básico. Serão avaliados projetos que utilizem estratégias inovadoras e eficazes para informar, educar e mobilizar diferentes públicos, sejam funcionários, usuários, comunidades locais, órgãos públicos e a sociedade em geral.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições podem ser realizadas a partir das 10h do dia 26 de maio de 2025 encerrando às 18h do dia 31 de julho de 2025, por meio do site www.premiouniversalizar.com.br. A inscrição é gratuita.

4.2 Para participar, os projetos devem atender aos seguintes requisitos:

4.2.1 Ser desenvolvido por profissionais de empresas associadas à Aesbe;

4.2.2 Estar em operação ou em fase de implantação no momento da inscrição.

4.2.3 Para projetos em implantação, é necessário apresentar, juntamente com a inscrição, documento de compromisso, emitido pela empresa a qual o projeto está relacionado. O documento está disponível no site da Aesbe.

4.2.4 Declaração de Anuência assinada pelo(a) Diretor(a) Presidente da Companhia reconhecendo o projeto como o representante da empresa na categoria. O modelo está disponível no anexo.

4.2.5 Não será permitida a inclusão ou retificação de dados após o término do período das inscrições.

4.2.6 Não será permitida a inscrição de projetos vencedores da primeira edição do Prêmio Universalizar, realizada em 2024.

5. SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 O projeto deve ser apresentado observando a seguinte estrutura mínima que possua: capa, resumo, objetivo, introdução, desenvolvimento e resultados.

5.2 Orienta-se o uso de linguagem explicativa, concisa e objetiva.

5.3 O material deve ser formatado com as seguintes especificações: margens: 3 cm superior e esquerda; 2 cm inferior e direita; fonte: Arial ou Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas: 1,5; alinhamento: justificado..

5.4 A apresentação do projeto deverá possuir o máximo de 20 (vinte) laudas

5.5 Cada projeto deve conter no máximo 3 (três) participantes.

6. AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos serão avaliados por comissões avaliadoras compostas por representantes de instituições parceiras, que dialogam diretamente com o setor de saneamento.

6.2 Cada categoria terá a sua Comissão, observando as especificidades dos temas.

6.3 Todos os projetos inscritos passarão por uma triagem, realizada pelas Câmaras Técnicas da Aesbe, correspondentes às categorias do II Prêmio Universalizar, para ser realizada uma pré-avaliação no intuito de verificar a pertinência e admissibilidade do projeto inscrito.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os projetos serão avaliados levando em consideração dos seguintes critérios de avaliação:

7.1.1 Relevância do projeto para o setor de saneamento básico: o projeto deve apresentar um impacto positivo para o setor de saneamento básico, contribuindo para a melhoria da qualidade da água, a redução das perdas de água, a promoção da educação ambiental, a inclusão social ou a inovação no setor.

7.1.2 Impacto positivo do projeto: o projeto deve apresentar um impacto positivo para a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

7.1.3 Originalidade e inovação do projeto: o projeto deve apresentar um grau de originalidade e inovação que o diferencie de outros projetos similares.

7.1.4 Viabilidade técnica e econômica do projeto: o projeto deve ser tecnicamente viável e economicamente sustentável.

7.1.5 Replicabilidade do projeto: o projeto deve ser replicável em outras localidades.

7.1.6 Inovação: se refere à aplicação de soluções criativas e originais para os desafios do setor. Envolve a implementação de novas tecnologias, processos, modelos de negócios ou abordagens que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços de saneamento, da eficiência operacional, da sustentabilidade ambiental e da qualidade de vida da população.

8. PERÍODO DE AVALIAÇÃO

8.1 O período de avaliação será do dia 11 de agosto de 2025 até 13 de outubro de 2025.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Os três melhores projetos de cada categoria serão agraciados com troféu, certificado e participações em eventos, conforme a seguir:

9.2.1 1º lugar de cada categoria: Inscrições para o 4º Fórum Internacional Universalizar, a ser realizado em abril de 2026, + hospedagem para os autores

9.2.2 2º lugar de cada categoria: Inscrições para o 4º Fórum Internacional Universalizar, a ser realizado em abril de 2026, para os autores

9.2.3 3º lugar de cada categoria: Inscrições para o Encontro Técnico AESabesp e Fenasan 2026

9.3 A premiação será realizada no dia 05 de dezembro de 2025, a partir das 19h, no encerramento do Seminário Nacional Universalizar – Aesbe 41 Anos, a ser realizado de 03 a 05 de dezembro de 2025, no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, em Brasília (DF). O resultado será divulgado no site oficial do Prêmio (www.premiouniversalizar.com.br) e no site da Aesbe (www.aesbe.org.br). A Aesbe não arcará com os custos para a participação no evento, assim como, para viagem ou diárias.

10. CRONOGRAMA

Início das inscrições	26 de maio de 2025 - às 10h
Encerramento das inscrições	31 de julho de 2025 - às 18h
Período de avaliação dos projetos	11 de agosto de 2025 até 13 de outubro de 2025
Divulgação dos projetos classificados no site oficial do prêmio	<i>Os 5 (cinco) primeiros de cada categoria:</i> 20 de outubro de 2025
Cerimônia de Premiação	A ser realizada no encerramento do Seminário Nacional Universalizar – Aesbe 41 Anos, no dia 05/12/2025, às 19h, em Brasília (DF)

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ao submeter um projeto ao II Prêmio Nacional Universalizar, os participantes confirmam que são os autores originais do projeto e que detêm os direitos autorais sobre o conteúdo apresentado. A Aesbe reserva-se o direito de divulgar os projetos premiados e/ou selecionados para fins de divulgação, promoção e publicações relacionadas ao Prêmio, sem que isso implique em qualquer transferência de direitos de propriedade intelectual. A Aesbe não será responsável por qualquer reivindicação de terceiros sobre a propriedade intelectual dos projetos inscritos.

Os projetos premiados poderão ser utilizados pela Aesbe em materiais promocionais, seminários, eventos e outras atividades institucionais, com os devidos créditos aos autores, conforme a legislação de direitos autorais vigente.

12. INFORMAÇÕES

Mais informações sobre o II Prêmio Nacional Universalizar podem ser obtidas no site oficial do Prêmio: www.premiouniversalizar.com.br, ou por meio do e- mail contato@premiouniversalizar.com.br



II Prêmio

Nacional Universalizar

